



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 07/03, de 10 de fevereiro de 2.003.

Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DETERMINA:

Art. 1º Ficam constituídas as **Comissões Permanentes**, de acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, com os seus membros designados pelo Presidente:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Adilson Houlenes Móra – Sem Partido (Relator)
João Soares de Queiroz – PT
Heber de Almeida Martins - PDT
Orlando Herrera Dias – PDT
Pedro Nunes Filho - PDT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jerson Pedroso – PMDB (Relator)
Marcelo de Souza – PMDB
Osvaldo Brasil – PRP
Paulo Sérgio Lopes de Oliveira – PDT
Primo Alvino Vieira – PT

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

Orlando Herrera Dias – PDT (Relator)
Jairo de Souza - PMDB
Marcelo de Souza - PMDB
Paulo Sérgio Lopes de Oliveira – PDT
Primo Alvino Vieira – PT



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL

Carlos Claro da Rosa – PTB (Relator)
Heber de Almeida Martins – PDT
Jairo de Souza – PMDB
Osvaldo Brasil – PRP
Pedro Nunes Filho – PDT

COMISSÃO DE ECONOMIA

Carlos Claro da Rosa – PTB (Relator)
Heber de Almeida Martins – PDT
João Cau – PDT
Luiz Gonzaga Lopes – PMDB
Pedro Nunes Filho - PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Heber de Almeida Martins PDT (Relator)
Jairo de Souza – PMDB
Jerson Pedroso – PMDB
Orlando Herrera Dias – PDT
Primo Alvino Vieira – PT

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

João Cau – PDT (Relator)
Jerson Pedroso - PMDB
Lázaro Alberto de Almeida – PSDB
Osvaldo Brasil – PRP
Paulo Sérgio Lopes de Oliveira - PDT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Adilson Houlenes Móra – (Relator)
Antonio Neves do Prado - PL
João Cau - PDT
Luiz Gonzaga Lopes - PMDB
Marcelo de Souza – PMDB



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luiz Gonzaga Lopes – PMDB (Relator)

Antonio Neves do Prado – PL

João Soares de Queiroz – PT

Jerson Pedroso – PMDB

Lázaro Alberto de Almeida – PSDB

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim, em 10 de fevereiro de 2.003

**Jomar Teles Procópio
PRESIDENTE**

**Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO**

**Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**LÁZARO DE GÓES VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL**